



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

segunda-feira, 29 de agosto de 2016

ANO: VII Nº 1153

EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 566/2016, de 29 de agosto de 2016.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, a Prefeita em Exercício sanciona a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 2.019.772,02 (Dois milhões dezenove mil setecentos setenta e dois reais e dois centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento**

04.02 – Planejamento Sócio Econômico

04.122.0004.2.009 – Manutenção Elaboração de Projetos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – FR 331 – 55.....R\$ 73.000,00

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

07.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0007.2.026 – Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – FR 505 – 149.....R\$ 2.400,00

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Educação**

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.2.031 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 107 – 191.....R\$ 50.000,00

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.2.035 – Manutenção Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 107 – 214.....R\$ 65.016,58

08.06 – Divisão Transporte Escolar

12.361.0008.2.045 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 107 – 257.....R\$ 120.000,00

12.367.0008.2.050 – Transporte Escolar – Educação Especial

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 107 – 271.....R\$ 50.000,00

#### **09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.064 – Manutenção Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 495 - 381.....R\$ 230.000,00

09.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.076 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 497 – 493.....R\$ 5.100,00

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 497 - 494.....R\$ 130.000,00

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

11.02 – Divisão de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

segunda-feira, 29 de agosto de 2016

ANO: VII Nº 1153

EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

15.452.0027.2.092 – Manutenção Divisão Obras  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 505 – 606.....R\$ 16.387,87  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 512 – 608.....R\$ 33.000,00

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana  
15.451.0027.2.093 – Manutenção Iluminação Pública  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 507 – 618.....R\$ 800.683,79  
15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 505 – 622.....R\$ 232.508,58  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 511 – 627.....R\$ 211.675,20

**TOTAL.....R\$ 2.019.772,02**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 107 – Salário Educação – 95 .....R\$ 285.016,58  
Fonte nº - 331 – Elaboração Plano Municipal Saneamento – 112 .....R\$ 70.000,00  
Fonte nº - 331 – Elaboração Plano Municipal Saneamento – 200 .....R\$ 3.000,00  
Fonte nº - 495 – Atenção Básica – 247 .....R\$ 230.000,00  
Fonte nº - 497 – Vigilância em Saúde – 106 .....R\$ 5.100,00  
Fonte nº - 497 – Vigilância em Saúde – 152 .....R\$ 130.000,00  
Fonte nº - 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional – 58 .....R\$ 234.908,58  
Fonte nº - 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional – 28 .....R\$ 16.387,87  
Fonte nº - 507 – COSIP - Contribuição Iluminação Pública – 20 .....R\$ 800.683,79  
Fonte nº - 511 – Taxas - Prestação de Serviços – 17 .....R\$ 190.000,00  
Fonte nº - 511 – Taxas - Prestação de Serviços – 194 .....R\$ 21.675,20  
Fonte nº - 512 – CIDE (Lei 10866/04) – 103 .....R\$ 33.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.019.772,02**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 565/2016 ao qual se refere a 50ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da lei 524/2015, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de agosto de 2016.

Delcir Berta Aléssio  
Prefeita em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.